



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 108 /2017	
Referência	: Protocolo 201770049034	
Interessado	: ITASUL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	

Assunto: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO no ramo de Obras e Serviços de Agronomia

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO da empresa ITASUL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando o Engenheiro Agrônomo MÁRIO PATRÍCIO MOYA LANDI, como Responsável Técnico, com situação regular e atribuições previstas na 5ª da Resolução nº 218/73 do Confea

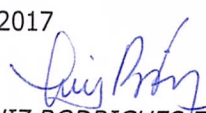
Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

DECISÃO: DEFERIR a inclusão do Engenheiro Agrônomo MÁRIO PATRÍCIO MOYA LANDI, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, no registro da empresa ITASUL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro